



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2017**

**Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “PROFESSOR JOSÉ LUIZ KRONE MARTINS”, EM CANDÉUS, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Professor José Luiz Krone Martins**”, a via pública que inicia na Av. Rafael Valle dos Reis, ao lado da Praça José Fernandes Marvila, em Candéus, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e os Correios, a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 02 de maio de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**  
**Vereador – PC do B**



## **JUSTIFICATIVA:**

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de via pública na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A aludida Rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, EDP Escelsa, entre outras coisas.

José Luiz Krone Martins, falecido em 01 de agosto de 2004, aos 69 anos, era professor, e um cidadão muito popular na região. Pessoa íntegra. Foi casado com a Sra. Norma Ferreira Krone Martins, onde tiveram 1 (hum (a)) filha e 2 (dois) netos, sustentado com o trabalho árduo desta distinta munícipe.

Por este motivo, esposa e netos, reconhecendo todo o esforço feito por este grande homem, para os educar e proporcionar o melhor a cada um, resolveram homenageá-lo de uma forma com que seu nome ficasse marcado, propondo a este Edil a criação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 02 de maio de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**

**Vereador – PC do B**